



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.023/2010

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR FIRMAR
CONVÊNIO COM A AEFVAG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/06/2010

Sanção: 23/06/2010



LEI MUNICIPAL Nº. 1.023/10

Em, 21 de Junho de 2.010.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR FIRMAR CONVÊNIO COM A AEFVAG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do executivo Municipal a firmar convênio objetivando o repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a AEFVAG – Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, sediada no município de São Francisco do Guaporé, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para tais medidas serão suportados pelo Município de São Miguel do Guaporé/RO, através de dotações orçamentárias próprias, especificamente no programa 05.001.12.361.0005.1.005 – Programa de Aperfeiçoamento do ensino profissionalizante.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de junho de 2010.

APROVADO
Em 21/06/2010
Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 23/06/10
ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA
Em: 23/06/10
Jedo